

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 92.321, DE 23.01.86

UVA

PREÇOS-BASE - SAFRA 1986

CR\$/KG - BASE: DEZEMBRO/85

Unidades da Federação: Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco, Bahia e São Paulo

GRAU GLUCOMÉTRICO	GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III			GRUPO IV	GRUPO V	
	TINTAS	BRANCAS I	BRANCAS II	TINTAS	BRANCAS	TINTAS I	TINTAS II	BRANCAS	TINTAS/BRANCAS	TINTAS/BRANCAS
14	1.666,00	1.878,00	1.445,00	1.232,00	1.300,00	1.088,00	867,00	1.156,00	722,00	510,00
15	1.955,00	2.210,00	1.700,00	1.445,00	1.530,00	1.275,00	1.020,00	1.360,00	850,00	595,00
16	2.252,00	2.541,00	1.955,00	1.666,00	1.759,00	1.470,00	1.173,00	1.564,00	977,00	688,00
17	2.448,00	2.762,00	2.125,00	1.810,00	1.912,00	1.598,00	1.275,00	1.700,00	1.062,00	748,00
18	2.643,00	2.983,00	2.295,00	1.955,00	2.065,00	1.725,00	1.377,00	1.836,00	1.147,00	807,00
19	2.932,00	3.315,00	2.550,00	2.167,00	2.295,00	1.912,00	1.530,00	2.040,00	1.275,00	892,00
20	3.230,00	3.646,00	2.805,00	2.388,00	2.524,00	2.108,00	1.683,00	2.244,00	1.402,00	986,00

NOTAS: 1 - Os Preços-base serão corrigidos pelas variações das ORTNS de Janeiro a Junho/86

2 - Para cada grau glucométrico acima de "20" o diferencial de preços será:

GRUPOS	Cr\$/kg
I	298,00
II	221,00
III	196,00
IV	127,00
V	94,00